

OURO FINO SAÚDE ANIMAL PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ/MF nº 20.258.278/0001-70

NIRE 35.300.465.415

Anexo D da Resolução CVM 80

Informe sobre o Código Brasileiro de Governança Corporativa – Companhias Abertas

Data base das informações: 17 de maio de 2024

Princípio	Prática Recomendada	Adota?	Explicação
1.1 Estrutura Acionária	1.1.1 O capital social da companhia deve ser composto apenas por ações ordinárias.	Sim	-
1.2 Acordos de Acionistas	1.2.1 Os acordos de acionistas não devem vincular o exercício do direito de voto de nenhum administrador ou membro dos órgãos de fiscalização e controle.	Sim	-
1.3 Assembleia Geral	1.3.1 A diretoria deve utilizar a assembleia para comunicar a condução dos negócios da companhia, pelo que a administração deve publicar um manual visando facilitar e estimular	Sim	-

Princípio	Prática Recomendada	Adota?	Explicação
	a participação nas assembleias gerais.		
	1.3.2 As atas devem permitir o pleno entendimento das discussões havidas na assembleia, ainda que lavradas em forma de sumária de fatos ocorridos, e trazer a identificação dos votos proferidos pelos acionistas.	Sim	-
1.4 Medidas de Defesa	1.4.1 O conselho de administração deve fazer uma análise crítica das vantagens e desvantagens da medida de defesa e de suas características e, sobretudo, dos gatilhos de acionamento e parâmetros de preço, se aplicáveis, explicando-as.	Não se aplica	-
	1.4.2 Não devem ser utilizadas cláusulas que inviabilizem a remoção da medida do estatuto social, as chamadas 'cláusulas pétreas'.	Não se aplica	-
	1.4.3 Caso o estatuto determine a realização de	Não se aplica	-

Princípio	Prática Recomendada	Adota?	Explicação
	<p>oferta pública de aquisição de ações (OPA) sempre que um acionista ou grupo de acionistas atingir, de forma direta ou indireta, participação relevante no capital votante, a regra de determinação do preço da oferta não deve impor acréscimos de prêmios substancialmente acima do valor econômico ou de mercado das ações.</p>		
<p>1.5 Mudança de Controle</p>	<p>1.5.1 O estatuto da companhia deve estabelecer que: (i) transações em que se configure a alienação, direta ou indireta, do controle acionário devem ser acompanhadas de oferta pública de aquisição de ações (OPA) dirigida a todos os acionistas, pelo mesmo preço e condições obtidos pelo acionista vendedor; (ii) os administradores devem se manifestar sobre os termos e condições de reorganizações societárias, aumentos de capital e outras</p>	<p>Sim</p>	<p>-</p>

Princípio	Prática Recomendada	Adota?	Explicação
	transações que derem origem à mudança de controle, e consignar se elas asseguram tratamento justo e equitativo aos acionistas da companhia.		
1.6 Manifestação da Administração nas OPAs	1.6.1 O estatuto social deve prever que o conselho de administração dê seu parecer em relação a qualquer OPA tendo por objeto ações ou valores mobiliários conversíveis ou permutáveis por ações de emissão da companhia, o qual deverá conter, entre outras informações relevantes, a opinião da administração sobre eventual aceitação da OPA e sobre o valor econômico da companhia.	Parcialmente	<p>A Companhia, na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 29 de março de 2019, aprovou a reforma do estatuto social da Companhia ("Estatuto Social") a fim de adequá-lo ao Regulamento do Novo Mercado vigente e, dentre as alterações feitas e por recomendação da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3"), foi retirado do seu Estatuto Social o artigo relativo a este item.</p> <p>Não obstante, por estar sujeita às disposições do Regulamento do Novo Mercado, em cumprimento ao artigo 21 do referido regulamento, o Conselho de Administração da Companhia deverá manifestar-se com relação a qualquer OPA que tenha por objeto ações ou valores mobiliários conversíveis ou permutáveis por ações de emissão da Companhia, ainda que tal dispositivo não esteja formalmente previsto no Estatuto Social.</p>
1.7 Política de Destinação de Resultados	1.7.1 A companhia deve elaborar e divulgar política de destinação de resultados definida pelo conselho de administração. Entre outros aspectos, tal política deve prever a periodicidade de pagamentos de dividendos e o parâmetro de referência	Sim	-

Princípio	Prática Recomendada	Adota?	Explicação
	a ser utilizado para a definição do respectivo montante (percentuais do lucro líquido ajustado e do fluxo de caixa livre, entre outros).		
1.8 Sociedades de Economia Mista	1.8.1 O estatuto social deve identificar clara e precisamente o interesse público que justificou a criação da sociedade de economia mista, em capítulo específico.	Não se aplica	-
	1.8.2 O conselho de administração deve monitorar as atividades da companhia e estabelecer políticas, mecanismos e controles internos para apuração dos eventuais custos do atendimento do interesse público e eventual ressarcimento da companhia ou dos demais acionistas e investidores pelo acionista controlador.	Não se aplica	-
2.1 Atribuições	2.1.1 O conselho de administração deve, sem prejuízo de outras atribuições legais,	Parcialmente	A atuação do Conselho de Administração da Companhia busca a consecução dos interesses de longo prazo da Companhia e seus acionistas, visando à perenidade da Companhia e a criação de valor no longo prazo. No âmbito do processo de listagem das ações de emissão no segmento de negociação do Novo Mercado da B3 S.A. – Brasil,

Princípio	Prática Recomendada	Adota?	Explicação
	<p>estatutárias e de outras práticas previstas no Código: (i) definir as estratégias de negócios, considerando os impactos das atividades da companhia na sociedade e no meio ambiente, visando a perenidade da companhia e a criação de valor no longo prazo; (ii) avaliar periodicamente a exposição da companhia a riscos e a eficácia dos sistemas de gerenciamento de riscos, dos controles internos e do sistema de integridade/conformidade (compliance) e aprovar uma política de gestão de riscos compatível com as estratégias de negócios; (iii) definir os valores e princípios éticos da companhia e zelar pela manutenção da transparência do emissor no relacionamento com todas as partes interessadas; (iv) rever anualmente o sistema</p>		<p>Bolsa, Balcão (“B3”), a Companhia divulga, desde 2015, o relatório anual de sustentabilidade de acordo com o padrão GRI (<i>Global Reporting Initiative</i>). Todos os relatórios já divulgados pela Companhia podem ser acessados no site de relações com investidores da Companhia:</p> <p>https://ri.ourofino.com/show.aspx?idCanal=Qbsk/0MuuUIJr8HJhG1G+Q==&linguagem=pt</p> <p>O processo de gestão de riscos da Companhia está diretamente relacionado ao crescimento sustentável, à rentabilidade, à preservação e à criação de valor para a Companhia e para os seus acionistas, dado que este processo permite a identificação não somente de ameaças, como também de oportunidades de negócio, além da tomada de decisões baseada em riscos.</p> <p>Um efetivo processo de gestão, que se concretiza por intermédio do cumprimento de boas práticas de governança corporativa, tem como finalidade gerenciar os riscos de maneira eficaz, contribuindo para a redução da materialização de eventos que impactem negativamente seus objetivos estratégicos e operacionais. A gestão, por meio de um enfoque estruturado e da melhor compreensão das interrelações entre riscos, alinha a estratégia, os processos, as pessoas, a tecnologia e os conhecimentos, aproveitando os benefícios inerentes à diversificação, objetivando a preservação e a criação de valor para a empresa e para os seus acionistas.</p> <p>O departamento de Governança, Riscos, Conformidade e Auditoria Interna (GRC&AI) coordena e monitora o processo de identificação e avaliação dos riscos da Companhia, considerando os principais cenários internos e externos; a natureza das operações; a disseminação da cultura e metodologia de gerenciamento de riscos. Dessa forma, a Companhia busca garantir uma gestão de riscos preventiva e alinhada às melhores práticas de mercado, seguindo os padrões internacionais estabelecidos na norma da <i>International Organization for Standardization nº31000</i> (ISSO 31000), do <i>Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission - COSO</i>. Além disso, as práticas de gerenciamento também seguem as orientações do Instituto Brasileiro de Governança Corporativa (IBGC), da Comissão de Valores Mobiliários (CVM), do Instituto dos Auditores Internos (IIA) e do segmento “Novo Mercado” da B3.</p>

Princípio	Prática Recomendada	Adota?	Explicação
	de governança corporativa, visando a aprimorá-lo.		<p>O Conselho de Administração da Companhia, em 05 de março de 2024, em substituição da Política de Gestão de Riscos Corporativos da Companhia, aprovou duas políticas relacionadas à gestão de riscos, a Política de Gestão de Riscos Corporativos e a Política de Riscos Financeiros, doravante em conjunto “Políticas de Gestão de Riscos”, englobam os riscos estratégicos, financeiros e operacionais. As Políticas de Gestão de Riscos visam estabelecer uma estrutura de gestão de riscos de forma a possibilitar a identificação, a avaliação, a priorização, o tratamento, a comunicação e o monitoramento dos riscos relacionados aos objetivos estratégicos corporativos e financeiros, respectivamente, observando as regulamentações aplicáveis e as melhores práticas de mercado, bem como busca estimular a cultura de consciência de riscos em toda a organização.</p> <p>A Companhia conta com sua matriz de riscos estratégicos (“Matriz de Riscos Estratégicos”) elencando os riscos prioritários para seu negócio, com possíveis impactos aos objetivos estratégicos e a continuidade de suas operações, os quais foram reportados no relatório de sustentabilidade da Companhia.</p> <p>Anualmente, a Matriz de Riscos Estratégicos é revisada e reclassificada de acordo com seu impacto e probabilidade de materialização, considerando as mudanças nos cenários internos e externos. Durante esse processo e para todos os riscos mapeados, a Companhia elabora ações mitigatórias que são conduzidas pelas áreas responsáveis e monitoradas pela área de GRC&AI. No processo de atualização ocorrido em 2023, 8 (oito) riscos foram classificados riscos prioritários.</p> <p>Além disso, os princípios e valores éticos da Companhia são regidos substancialmente pelo código de conduta da Companhia (“Código de Conduta”), sendo que qualquer alteração referente a estes princípios e valores é acompanhada e aprovada pelo Conselho de Administração, que zela pela manutenção da transparência da Companhia no relacionamento com as partes interessadas. Em 2023, o Código de Conduta foi revisado para aprimorar aspectos importantes Privacidade de Dados, bem-estar animal, postura profissional, diversidade e inclusão, entre outros.</p>

Princípio	Prática Recomendada	Adota?	Explicação
			<p>Como parte da trilha de conhecimento da Companhia, anualmente todos os colaboradores, administradores e órgãos de governança são treinados em relação aos principais temas do Código de Conduta.</p> <p>O código de conduta para fornecedores, lançado em 2022, foi atualizado pelo Conselho de Administração em 14 de dezembro de 2023..</p> <p>Adicionalmente, é realizado um monitoramento mensal dos indicadores de <i>compliance</i>, pelo Comitê de Ética, visando a identificação tempestiva de eventuais situações de não conformidade quanto às políticas, normas internas e legislações aplicáveis. Trimestralmente esses resultados também são reportados ao Comitê de Auditoria Estatutário da Companhia.</p> <p>A Companhia publicou também, pelo segundo ano consecutivo, o seu Relatório Anual de Integridade, o qual foi divulgado para todos os conselheiros, administradores, diretores e gestores da Companhia e está disponível no link:</p> <p>https://www.ourofino Saudé animal.com/praticas_de_integridade/</p> <p>Apesar de não possuir um processo formal de revisão anual do sistema de governança corporativa, o Conselho de Administração juntamente com a Diretoria e a Gerência de Governança, Riscos, Conformidade e Auditoria Interna busca sempre discutir sobre o aperfeiçoamento contínuo das práticas de governança corporativa.</p>
<p>2.2 Composição do Conselho de Administração</p>	<p>2.2.1 O estatuto social deve estabelecer que: (i) o conselho de administração seja composto em sua maioria por membros externos, tendo, no mínimo, um terço de membros independentes; (ii) o conselho de administração deve avaliar e divulgar</p>	<p>Parcialmente</p>	<p>Embora não haja previsão expressa no estatuto social da Companhia ("Estatuto Social") de que seu Conselho de Administração deve ser composto por, no mínimo um terço de membros independentes, a Companhia possui, atualmente, mais da metade dos membros de seu Conselho de Administração como independentes. O Estatuto Social, no que diz respeito a composição do seu Conselho de Administração, prevê que dos membros do seu Conselho de Administração, no mínimo, 2 (dois) ou 20% (vinte por cento), o que for maior, deverão ser independentes.</p> <p>A Companhia divulga, em seu Formulário de Referência, anualmente, o enquadramento dos seus conselheiros. Ainda, quando da eleição de seus conselheiros independentes por</p>

Princípio	Prática Recomendada	Adota?	Explicação
	<p>anualmente quem são os conselheiros independentes, bem como indicar e justificar quaisquer circunstâncias que possam comprometer sua independência.</p>		<p>meio de Assembleia Geral, há a aprovação pelos acionistas do enquadramento feito juntamente com a eleição do conselheiro independente.</p>
	<p>2.2.2 O conselho de administração deve aprovar uma política de indicação que estabeleça: (i) o processo para a indicação dos membros do conselho de administração, incluindo a indicação da participação de outros órgãos da companhia no referido processo; (ii) que o conselho de administração deve ser composto tendo em vista a disponibilidade de tempo de seus membros para o exercício de suas funções e a diversidade de conhecimentos, experiências, comportamentos, aspectos culturais, faixa etária e gênero.</p>	<p>Sim</p>	<p>A Companhia possui uma Política de Indicação dos Membros do Conselho de Administração, Comitês de Assessoramento do Conselho de Administração e da Diretoria Estatutária, devidamente aprovada pelo Conselho de Administração em 28 de outubro de 2020, na qual é estabelecido especificamente o processo para a indicação dos membros de cada órgão da governança e que o Conselho de Administração é o responsável pelas indicações podendo se valer de apoio interno ou de profissionais independentes para a realização de consultorias ou obtenção de pareceres sobre os candidatos.</p>

Princípio	Prática Recomendada	Adota?	Explicação
2.3 Presidente do Conselho	2.3.1 O diretor-presidente não deve acumular o cargo de presidente do conselho de administração.	Sim	-
2.4 Avaliação do Conselho e dos Conselheiros	2.4.1 A companhia deve implementar um processo anual de avaliação do desempenho do conselho de administração e de seus comitês, como órgãos colegiados, do presidente do conselho de administração, dos conselheiros, individualmente considerados, e da secretaria de governança, caso existente.	Sim	A Companhia possui mecanismo formal de avaliação do seu Conselho de Administração, Comitês de Assessoramento e da Diretoria Estatutária (incluindo do Diretor Presidente), o qual é realizado interna e anualmente, com a utilização de (i) critérios individuais, tais como: adequação do perfil, consciência, disponibilidade, aderência, competência e comportamento; (ii) critérios colegiados, tais como: composição e dinâmica, cultura e pessoas, estrutura e processos, estratégia e negócios e conformidade e riscos; e (iii) critérios de avaliação dos pares. A partir dos resultados das avaliações são gerados planos de ação para melhorias dos órgãos da Companhia.
2.5 Planejamento da Sucessão	2.5.1 O conselho de administração deve aprovar e manter atualizado um plano de sucessão do diretor-presidente, cuja elaboração deve ser coordenada pelo presidente do conselho de administração.	Sim	A Companhia possui um plano de planejamento de sucessão do diretor-presidente, que foi aprovado em reunião interna do Conselho de Administração, em 20 de março de 2023 e encontra-se disponível na sede da Companhia. A partir da data de aprovação, o material será atualizado de acordo com a necessidade ou a cada 2 (dois) anos.
2.6 Integração de Novos Conselheiros	2.6.1 A companhia deve ter um programa de integração dos novos membros do	Sim	A Companhia possui um programa estruturado de integração dos membros do Conselho de Administração e seus Comitês de Assessoramento, no qual os novos membros são apresentados às pessoas chave da Companhia, aos demais membros do respectivo

Princípio	Prática Recomendada	Adota?	Explicação
	<p>conselho de administração, previamente estruturado, para que os referidos membros sejam apresentados às pessoas-chave da companhia e às suas instalações e no qual sejam abordados temas essenciais para o entendimento do negócio da companhia.</p>		<p>órgão, aos principais aspectos dos negócios, de finanças e governança da Companhia e às suas instalações, bem como tomam ciência dos principais documentos societários, políticas e outros, necessários para a sua atuação, quando do seu respectivo ingresso na Companhia.</p>
<p>2.7 Remuneração dos Conselheiros de Administração</p>	<p>2.7.1 A remuneração dos membros do conselho de administração deve ser proporcional às atribuições, responsabilidades e demanda de tempo. Não deve haver remuneração baseada em participação em reuniões, e a remuneração variável dos conselheiros, se houver, não deve ser atrelada a resultados de curto prazo.</p>	<p>Sim</p>	<p>-</p>
<p>2.8 Regimento Interno do Conselho de Administração</p>	<p>2.8.1 O conselho de administração deve ter um regimento interno que normatize suas responsabilidades, atribuições e regras de</p>	<p>Sim</p>	<p>-</p>

Princípio	Prática Recomendada	Adota?	Explicação
	<p>funcionamento, incluindo: (i) as atribuições do presidente do conselho de administração; (ii) as regras de substituição do presidente do conselho em sua ausência ou vacância; (iii) as medidas a serem adotadas em situações de conflito de interesses; e (iv) a definição de prazo de antecedência suficiente para o recebimento dos materiais para discussão nas reuniões, com a adequada profundidade.</p>		
<p>2.9 Reuniões do Conselho de Administração</p>	<p>2.9.1 O conselho de administração deve definir um calendário anual com as datas das reuniões ordinárias, que não devem ser inferiores a seis nem superiores a doze, além de convocar reuniões extraordinárias, sempre que necessário. O referido calendário deve prever uma agenda anual temática com assuntos relevantes e datas de discussão.</p>	<p>Sim</p>	<p>-</p>

Princípio	Prática Recomendada	Adota?	Explicação
	<p>2.9.2 As reuniões do conselho devem prever regularmente sessões exclusivas para conselheiros externos, sem a presença dos executivos e demais convidados, para alinhamento dos conselheiros externos e discussão de temas que possam criar constrangimento.</p>	Parcialmente	<p>O Conselho de Administração possui um calendário anual com, no mínimo, 4 reuniões ordinárias, e, sempre que necessário, realiza reuniões extraordinárias para aprovação e discussão de assuntos de interesse da Companhia, cujas convocações são realizadas na forma prevista no regimento interno da Companhia, estatuto social da Companhia, na Lei das Sociedades por Ações e demais regulamentações aplicáveis.</p> <p>No calendário das reuniões do Conselho de Administração são indicadas as datas e os temas chave para deliberação, como as demonstrações financeiras e o relatório dos administradores.</p> <p>As reuniões do Conselho de Administração da Companhia não são precedidas de reuniões exclusivas para conselheiros externos, uma vez que a Companhia já possui mais da metade de seus conselheiros externos e independentes.</p> <p>A ausência da adoção dessa recomendação pela Companhia dá-se em função da forma de atuação e da estrutura da Companhia e está de acordo com a legislação e regulamentação aplicável. Caso os conselheiros externos entendam necessário uma reunião neste sentido, os conselheiros possuem liberdade para se reunirem sem a presença dos executivos e demais convidados.</p>
	<p>2.9.3 As atas de reunião do conselho devem ser redigidas com clareza e registrar as decisões tomadas, as pessoas presentes, os votos divergentes e as abstenções de voto.</p>	Sim	<p>As matérias e deliberações tomadas nas reuniões do Conselho de Administração são lavradas em atas, registradas no Livro de Atas de Reuniões do Conselho de Administração, as quais são redigidas com todas as decisões tomadas, abstenção de votos por conflito de interesse, responsabilidade e prazos. As atas são assinadas por todos os presentes.</p> <p>Todas estas disposições estão previstas no Regimento Interno do Conselho de Administração da Companhia.</p>
3.1 Atribuições	<p>3.1.1 A diretoria deve, sem prejuízo de suas atribuições legais e estatutárias e de outras práticas previstas no Código: (i) executar a</p>	Sim	-

Princípio	Prática Recomendada	Adota?	Explicação
	<p>política de gestão de riscos e, sempre que necessário, propor ao conselho eventuais necessidades de revisão dessa política, em função de alterações nos riscos a que a companhia está exposta; (ii) implementar e manter mecanismos, processos e programas eficazes de monitoramento e divulgação do desempenho financeiro e operacional e dos impactos das atividades da companhia na sociedade e no meio ambiente.</p>		
	<p>3.1.2 A diretoria deve ter um regimento interno próprio que estabeleça sua estrutura, seu funcionamento e seus papéis e responsabilidades.</p>	<p>Não</p>	<p>Apesar de a Diretoria da Companhia não possuir um regimento interno formalizado e aprovado pelo Conselho de Administração, a atuação de referido órgão é realizada em conformidade com as orientações do Conselho de Administração, respeitado o previsto no estatuto social da Companhia (“Estatuto Social”), na Lei das Sociedades por Ações, nas regulamentações da CVM e no Regulamento do Novo Mercado, de modo que a estrutura, o funcionamento e as responsabilidades da Diretoria estão contidos no Estatuto Social.</p> <p>Desta forma, a Companhia acredita não ser necessária a adoção de um regimento interno para que a Diretoria atue de forma a implementar a estratégia definida pelo Conselho de Administração, bem como os mecanismos, processos, programas, controles e sistemas visando a assegurar a observância aos limites de risco e às diretrizes aprovados pelo Conselho de Administração.</p>

Princípio	Prática Recomendada	Adota?	Explicação
3.2 Indicação dos Diretores	3.2.1 Não deve existir reserva de cargos de diretoria ou posições gerenciais para indicação direta por acionistas.	Sim	-
3.3 Avaliação do Diretor-Presidente e da Diretoria	3.3.1 O diretor-presidente deve ser avaliado, anualmente, em processo formal conduzido pelo conselho de administração, com base na verificação do atingimento das metas de desempenho financeiro e não financeiro estabelecidas pelo conselho de administração para a companhia.	Sim	Os membros da Diretoria Estatutária (incluindo o diretor-presidente) são avaliados através do processo de avaliação formal anual da Companhia conduzido pelo Conselho de Administração. Após análise e discussão, o desempenho do diretor-presidente e dos demais diretores é avaliado com base em metas pré-estabelecidas (financeiras ou não), sendo implementados planos de ação decorrentes dos resultados de tal avaliação.
	3.3.2 Os resultados da avaliação dos demais diretores, incluindo as proposições do diretor-presidente quanto a metas a serem acordadas e à permanência, à promoção ou ao desligamento dos executivos nos respectivos cargos, devem ser apresentados, analisados, discutidos e aprovados em	Sim	As metas correspondentes ao diretor-presidente e aos demais diretores estatutários são submetidas à aprovação do Conselho de Administração e, conforme histórico de performance, são adotadas as devidas medidas (permanência, promoção ou desligamento dos executivos nos respectivos cargos). Em relação aos aspectos não financeiros, os diretores são avaliados anualmente, através de avaliação de desempenho formalmente estruturada.

Princípio	Prática Recomendada	Adota?	Explicação
	reunião do conselho de administração.		
3.4 Remuneração da Diretoria	3.4.1 A remuneração da diretoria deve ser fixada por meio de uma política de remuneração aprovada pelo conselho de administração por meio de um procedimento formal e transparente que considere os custos e os riscos envolvidos.	Sim	A Companhia possui uma Política de Remuneração, aprovada em dezembro de 2020 pelo Conselho de Administração, a qual estabelece as diretrizes e práticas que devem ser observadas quanto à remuneração dos membros do Conselho de Administração, da Diretoria Estatutária, do Comitê de Auditoria Estatutário, dos Comitês Não-Estatutários e do Conselho Fiscal. A prática de remuneração da Companhia para seus diretores visa atender aos interesses dos acionistas da Companhia de manter uma administração capacitada, eficiente, visando atrair e reter os melhores profissionais do mercado, e está diretamente ligada ao alinhamento dos interesses dos executivos e da Companhia.
	3.4.2 A remuneração da diretoria deve estar vinculada a resultados, com metas de médio e longo prazos relacionadas de forma clara e objetiva à geração de valor econômico para a companhia no longo prazo.	Sim	Nos termos da Política de Remuneração da Companhia, a Diretoria Estatutária tem sua remuneração composta por uma parcela fixa, uma parcela variável, um incentivo de médio e longo prazo baseado em ações, além de alguns benefícios. A Companhia aprovou, em setembro de 2022, Plano de Incentivo de Longo Prazo baseado em Phantom Units, o qual foi aditado em 29 de abril de 2024, que contempla a outorga de unidades representativas do direito de receber determinado valor a ser calculado de acordo as premissas previstas no respectivo plano, conforme descrito no item 8.4 da versão 1 do Formulário de Referência da Companhia referente a 2024, entregue em 17 de maio de 2024.
	3.4.3 A estrutura de incentivos deve estar alinhada aos limites de risco definidos pelo conselho de administração e vedar que uma mesma pessoa controle o processo decisório e a sua respectiva	Sim	A Companhia acredita que a estrutura de incentivos está alinhada aos limites de risco definidos pelo Conselho de Administração na política de remuneração da Companhia, vedando que uma mesma pessoa controle o processo decisório e a sua respectiva fiscalização. A Companhia possui um comitê, o Comitê de Recursos Humanos, responsável pela proteção destes riscos.

Princípio	Prática Recomendada	Adota?	Explicação
	fiscalização. Ninguém deve deliberar sobre sua própria remuneração.		
4.1 Comitê de Auditoria	4.1.1 O comitê de auditoria estatutário deve: (i) ter entre suas atribuições a de assessorar o conselho de administração no monitoramento e controle da qualidade das demonstrações financeiras, nos controles internos, no gerenciamento de riscos e compliance; (ii) ser formado em sua maioria por membros independentes e coordenado por um conselheiro independente; (iii) ter ao menos um de seus membros independentes com experiência comprovada na área contábil-societária, de controles internos, financeira e de auditoria, cumulativamente; e (iv) possuir orçamento próprio para a contratação de consultores para assuntos contábeis, jurídicos ou outros temas, quando	Sim	Conforme previsto no estatuto social da Companhia e no Regimento Interno do Comitê de Auditoria Estatutário da Companhia, todas as competências e recomendações deste item são devidamente cumpridas pelo Comitê de Auditoria Estatutário da Companhia. Além disso, nos itens 7.2 e 7.4 da versão 1 do Formulário de Referência referente a 2024, entregue em 17 de maio de 2024, é possível encontrar maiores informações sobre os membros do Comitê de Auditoria Estatutário da Companhia.

Princípio	Prática Recomendada	Adota?	Explicação
	necessária a opinião de um especialista externo.		
4.2 Conselho Fiscal	4.2.1 O conselho fiscal deve ter um regimento interno próprio que descreva sua estrutura, seu funcionamento, programa de trabalho, seus papéis e responsabilidades, sem criar embaraço à atuação individual de seus membros.	Sim	-
	4.2.2 As atas das reuniões do conselho fiscal devem observar as mesmas regras de divulgação das atas do conselho de administração.	Sim	-
4.3 Auditoria Independente	4.3.1 A companhia deve estabelecer uma política para contratação de serviços extra-auditoria de seus auditores independentes, aprovada pelo conselho de administração, que proíba a contratação de serviços extra-auditoria que possam comprometer a independência dos auditores. A companhia não deve contratar como auditor	Sim	-

Princípio	Prática Recomendada	Adota?	Explicação
	independente quem tenha prestado serviços de auditoria interna para a companhia há menos de três anos.		
	4.3.2 A equipe de auditoria independente deve reportar-se ao conselho de administração, por meio do comitê de auditoria, se existente. O comitê de auditoria deverá monitorar a efetividade do trabalho dos auditores independentes, assim como sua independência. Deve, ainda, avaliar e discutir o plano anual de trabalho do auditor independente e encaminhá-lo para a apreciação do conselho de administração.	Sim	-
4.4 Auditoria Interna	4.4.1 A companhia deve ter uma área de auditoria interna vinculada diretamente ao conselho de administração.	Sim	Conforme estabelecido nos regimentos da área de auditoria interna, aprovado pelo Conselho de Administração em dezembro de 2019, a área de auditoria interna se reporta diretamente ao Comitê de Auditoria Estatutário, órgão consultivo e de apoio ao Conselho de Administração.
	4.4.2 Em caso de terceirização dessa atividade, os serviços de auditoria interna não devem	Sim	-

Princípio	Prática Recomendada	Adota?	Explicação
	<p>ser exercidos pela mesma empresa que presta serviços de auditoria das demonstrações financeiras. A companhia não deve contratar para auditoria interna quem tenha prestado serviços de auditoria independente para a companhia há menos de três anos.</p>		
<p>4.5 Gerenciamento de Riscos, Controles Internos e Integridade/Conformidade (Compliance)</p>	<p>4.5.1 A companhia deve adotar política de gerenciamento de riscos, aprovada pelo conselho de administração, que inclua a definição dos riscos para os quais se busca proteção, os instrumentos utilizados para tanto, a estrutura organizacional para gerenciamento de riscos, a avaliação da adequação da estrutura operacional e de controles internos na verificação da sua efetividade, além de definir diretrizes para o estabelecimento dos limites aceitáveis para a exposição</p>	<p>Sim</p>	<p>O Conselho de Administração da Companhia, em 05 de março de 2024, em substituição da Política de Gestão de Riscos Corporativos da Companhia, aprovou duas políticas relacionadas à gestão de riscos, a Política de Gestão de Riscos Corporativos e a Política de Riscos Financeiros, doravante em conjunto “Políticas de Gestão de Riscos”, que englobam os riscos estratégicos, financeiros e operacionais. As Políticas de Gestão de Riscos visam estabelecer uma estrutura de gestão de riscos de forma a possibilitar a identificação, a avaliação, a priorização, o tratamento, a comunicação e o monitoramento dos riscos relacionados aos objetivos estratégicos corporativos e financeiros, respectivamente, observando as regulamentações aplicáveis e as melhores práticas de mercado, bem como busca estimular a cultura de consciência de riscos em toda a organização.</p>

Princípio	Prática Recomendada	Adota?	Explicação
	da companhia a esses riscos.		
	4.5.2 Cabe ao conselho de administração zelar para que a diretoria possua mecanismos e controles internos para conhecer, avaliar e controlar os riscos, a fim de mantê-los em níveis compatíveis com os limites fixados, incluindo programa de integridade/conformidade (compliance) visando o cumprimento de leis, regulamentos e normas externas e internas.	Sim	<p>Além de ter as Políticas de Gestão de Riscos, a Companhia conta com sua matriz de riscos estratégicos (“Matriz de Riscos Estratégicos”) elencando os riscos prioritários para seu negócio, com possíveis impactos aos objetivos estratégicos e a continuidade de suas operações, os quais foram reportados no relatório de sustentabilidade da Companhia.</p> <p>Anualmente, a Matriz de Riscos Estratégicos é revisada e reclassificada de acordo com seu impacto e probabilidade de materialização, considerando as mudanças nos cenários internos e externos. Durante esse processo e para todos os riscos mapeados, a Companhia elabora uma série de ações mitigatórias que são conduzidas pelas áreas responsáveis e monitoradas pela área de GRC&AI. No processo de atualização ocorrido em 2023, 8 (oito) riscos foram classificados riscos prioritários.</p>
	4.5.3 A diretoria deve avaliar, pelo menos anualmente, a eficácia das políticas e dos sistemas de gerenciamento de riscos e de controles internos, bem como do programa de integridade/conformidade (compliance) e prestar contas ao conselho de	Parcialmente	<p>A estrutura de governança, riscos e conformidade vem constantemente aprimorando as avaliações relacionadas a controles internos, riscos e conformidade, com supervisão do Comitê de Auditoria Estatutário, do Conselho Fiscal e do Conselho de Administração.</p> <p>Ademais, a Companhia possui as Políticas de Gestão de Riscos; Política Anticorrupção e Antissuborno e Política para Prevenção de Conflitos de Interesses, instituindo diretrizes e procedimentos formais em relação a estes temas, em linha com as regulamentações aplicáveis e as melhores práticas de mercado.</p>

Princípio	Prática Recomendada	Adota?	Explicação
	administração sobre essa avaliação.		<p>Adicionalmente, é realizado um monitoramento mensal dos indicadores de <i>compliance</i>, pelo Comitê de Ética, visando a identificação tempestiva de eventuais situações de não conformidade quanto às políticas, normas internas e legislações aplicáveis. Trimestralmente esses resultados também são reportados ao Comitê de Auditoria Estatutário da Companhia.</p> <p>A Companhia publicou também, pelo segundo ano consecutivo, o seu Relatório Anual de Integridade, o qual foi divulgado para todos os conselheiros, administradores, diretores e gestores da Companhia e está disponível no link:</p> <p>https://www.ourofinosaudeanimal.com/praticas_de_integridade/</p>
<p>5.1 Código de Conduta e Canal de Denúncias</p>	<p>5.1.1 A companhia deve ter um comitê de conduta, dotado de independência e autonomia e vinculado diretamente ao conselho de administração, encarregado de implementação, disseminação, treinamento, revisão e atualização do código de conduta e do canal de denúncias, bem como da condução de apurações e propositura de medidas corretivas relativas às infrações ao código de conduta.</p>	<p>Sim</p>	<p>A Companhia conta com um comitê de ética ("Comitê de Ética"), devidamente constituído por seu Código de Conduta ("Código de Conduta"), formado por representantes das áreas de Recursos Humanos, de Governança Riscos, Conformidade e Auditoria Interna e Jurídica.</p> <p>O Comitê de Ética está subordinado ao Comitê de Auditoria Estatutário, o qual é órgão consultivo de assessoramento, vinculado diretamente ao Conselho de Administração.</p> <p>O Comitê de Ética atua para esclarecer questões e dúvidas que envolvam a prática e o cumprimento dos valores éticos e normas de conduta, além de acompanhar o andamento das ações propostas nas reuniões realizadas e monitorar atividades de engajamento.</p> <p>O Comitê de Ética acompanha mensalmente o dashboard de compliance, implementado em 2022, que conta com indicadores relacionados ao atendimento de treinamentos obrigatórios como Código de Conduta, Conflitos de Interesses, Política Anticorrupção, entre outros. O Comitê de Ética também é responsável por acompanhar e direcionar as ações de investigação conduzidas pela auditoria interna quanto os relatos de infrações ao Código de Conduta recebidos por meio do canal de denúncias da Companhia.</p> <p>O Comitê de Ética possui um regimento interno, o qual dispõe sobre os procedimentos quanto ao seu funcionamento e responsabilidades.</p>

Princípio	Prática Recomendada	Adota?	Explicação
	<p>5.1.2 O código de conduta, elaborado pela diretoria, com apoio do comitê de conduta, e aprovado pelo conselho de administração, deve: (i) disciplinar as relações internas e externas da companhia, expressando o comprometimento esperado da companhia, de seus conselheiros, diretores, acionistas, colaboradores, fornecedores e partes interessadas com a adoção de padrões adequados de conduta; (ii) administrar conflitos de interesses e prever a abstenção do membro do conselho de administração, do comitê de auditoria ou do comitê de conduta, se houver, que, conforme o caso, estiver conflitado; (iii) definir, com clareza, o escopo e a abrangência das ações destinadas a apurar a ocorrência de situações compreendidas como realizadas com o uso de informação privilegiada (por</p>	<p>Sim</p>	<p>-</p>

Princípio	Prática Recomendada	Adota?	Explicação
	<p>exemplo, utilização da informação privilegiada para finalidades comerciais ou para obtenção de vantagens na negociação de valores mobiliários); (iv) estabelecer que os princípios éticos fundamentem a negociação de contratos, acordos, propostas de alteração do estatuto social, bem como as políticas que orientam toda a companhia, e estabelecer um valor máximo dos bens ou serviços de terceiros que administradores e colaboradores possam aceitar de forma gratuita ou favorecida.</p>		
	<p>5.1.3 O canal de denúncias deve ser dotado de independência, autonomia e imparcialidade, operando diretrizes de funcionamento definidas pela diretoria e aprovadas pelo conselho de administração. Deve ser operado de forma independente e imparcial, e garantir o anonimato de</p>	<p>Sim</p>	<p>A Companhia possui um canal de denúncias operado por empresa terceirizada e independente e está sob responsabilidade do departamento de Governança, Riscos, Conformidade e Auditoria Interna, o qual é responsável pela apuração das denúncias em linha com as diretrizes definidas pelo comitê de ética da Companhia ("Comitê de Ética"), para garantir a transparência nas relações internas e externas e possibilitar que seus colaboradores e públicos de relacionamento apresentem preocupações relativas à conduta empresarial da organização.</p> <p>O canal está disponível 24 horas, em português, espanhol e inglês, para recebimento de denúncias de colaboradores e terceiros a partir do número 0800 517 0045 (Brasil), pelo website www.contatoseguro.com.br/ourofinosaudeanimal; por meio do sítio eletrônico</p>

Princípio	Prática Recomendada	Adota?	Explicação
	seus usuários, além de promover, de forma tempestiva, as apurações e providências necessárias. Este serviço pode ficar a cargo de um terceiro de reconhecida capacidade.		<p>www.contatoseguro.com.br/ourofinosaudeanimal, ou ainda pelo aplicativo “Contato Seguro”.</p> <p>Este é o principal instrumento de controle e combate a atos ilícitos, formalmente estabelecido e divulgado para colaboradores, fornecedores, clientes e público de relacionamento em geral.</p> <p>As denúncias são recebidas por meio destes canais gratuitos, onde os atendimentos são registrados por um operador independente, ao qual somente os membros do Comitê de Ética possuem acesso. Todos os relatos recebidos são transcritos e permanecem disponíveis em uma plataforma eletrônica gerida pela empresa terceirizada, garantindo assim a confidencialidade das informações fornecidas pelo denunciante, bem como seu anonimato.</p> <p>Em 2023, todas as denúncias recebidas foram investigadas e, a Companhia não teve casos confirmados relacionados a possíveis desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados contra a administração pública. O departamento de Governança, Riscos, Conformidade e Auditoria Interna reporta periodicamente um consolidado das denúncias ao Comitê de Auditoria Estatutário da Companhia, o qual é responsável pelo acompanhamento do resultado das investigações e tratativas adotadas. O Conselho de Administração também pode ser acionado para adoção das medidas aplicáveis, sempre que necessário.</p>
5.2 Conflito de Interesses	5.2.1 As regras de governança da companhia devem zelar pela separação e definição clara de funções, papéis e responsabilidades associados aos mandatos de todos os agentes de governança. Devem ainda ser definidas as alçadas de decisão de cada instância,	Sim	Não obstante não possuir regras formalizadas de governança nesse sentido, a Companhia entende que a observância de seu Estatuto Social, que define as funções, papéis e responsabilidades associados aos mandatos de todos os agentes de governança da Companhia, bem como as alçadas de decisão de cada instância, aliado ao devido cumprimento aos dispositivos previstos na Lei das Sociedades por Ações e no Regulamento do Novo Mercado, são suficientes para o objetivo de minimizar possíveis focos de conflitos de interesses. Adicionalmente, desde 2020, a Companhia tem estabelecido o processo de declaração de Conflito de Interesses, o qual é aplicável a todos os colaboradores, diretores e conselheiros.

Princípio	Prática Recomendada	Adota?	Explicação
	com o objetivo de minimizar possíveis focos de conflitos de interesses.		
	5.2.2 As regras de governança da companhia devem ser tornadas públicas e determinar que a pessoa que não é independente em relação à matéria em discussão ou deliberação nos órgãos de administração ou fiscalização da companhia deve manifestar, tempestivamente, seu conflito de interesses ou interesse particular. Caso não o faça, essas regras devem prever que outra pessoa manifeste o conflito, caso dele tenha ciência, e que, tão logo identificado o conflito de interesses em relação a um tema específico, a pessoa envolvida se afaste, inclusive fisicamente, das discussões e deliberações. As regras devem prever que esse afastamento	Sim	A Companhia faz parte do Novo Mercado de governança corporativa da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”). Nesse sentido, adicionalmente à legislação e às regulamentações aplicáveis, a Companhia está em conformidade com o Regulamento do Novo Mercado, que contempla a adoção de práticas de governança corporativa diferenciadas, sendo que as regras, valores e princípios da Companhia são divulgados em seu site de Relações com Investidores (ri.ourofino.com). Ademais, a Companhia adota, além das regras previstas na Lei das Sociedades por Ações, determinadas regras e mecanismos para identificação e administração de conflitos de interesses, conforme estabelecido em suas políticas internas, como a Política de Transação com Partes Relacionadas, Política para Prevenção de Conflitos de Interesses, Política Anticorrupção e Antissuborno e Código de Conduta, bem como os Regimentos Internos do Conselho de Administração, do Comitê de Auditoria Estatutário e da Auditoria Interna.

Princípio	Prática Recomendada	Adota?	Explicação
	temporário seja registrado em ata.		
	5.2.3 A companhia deve ter mecanismos de administração de conflitos de interesses nas votações submetidas à assembleia geral, para receber e processar alegações de conflitos de interesses, e de anulação de votos proferidos em conflito, ainda que posteriormente ao conclave.	Não	Não obstante não possuir regras formalizadas de governança nesse sentido, a Companhia entende que a observância de seu estatuto social, que define as funções, papéis e responsabilidades associados aos mandatos de todos os agentes de governança da Companhia, bem como as alçadas de decisão de cada instância, aliado ao devido cumprimento aos dispositivos previstos na Lei das Sociedades por Ações e no Regulamento do Novo Mercado, são suficientes para o objetivo de minimizar possíveis focos de conflitos de interesses.
5.3 Transações com Partes Relacionadas	5.3.1 O estatuto social deve definir quais transações com partes relacionadas devem ser aprovadas pelo conselho de administração, com a exclusão de eventuais membros com interesses potencialmente conflitantes.	Sim	-
	5.3.2 O conselho de administração deve aprovar e implementar uma política de transações com partes relacionadas, que inclua, entre outras regras: (i) previsão de que, previamente à aprovação de	Sim	A Política de Transação com Partes Relacionadas, aprovado pelo Conselho de Administração da Companhia, pode ser encontrada no website de relações com investidores da Companhia (ri.ourofino.com). Nos termos da referida política, cada pessoa chave da administração deverá completar, anualmente, um questionário destinado a coletar informações sobre as partes a ela relacionadas, de acordo com as definições da política, e sobre quaisquer transações entre

Princípio	Prática Recomendada	Adota?	Explicação
	<p>transações específicas ou diretrizes para a contratação de transações, o conselho de administração solicite à diretoria alternativas de mercado à transação com partes relacionadas em questão, ajustadas pelos fatores de risco envolvidos; (ii) vedação a formas de remuneração de assessores, consultores ou intermediários que gerem conflito de interesses com a companhia, os administradores, os acionistas ou classes de acionistas; (iii) proibição a empréstimos em favor do controlador e dos administradores; (iv) as hipóteses de transações com partes relacionadas que devem ser embasadas por laudos de avaliação independentes, elaborados sem a participação de nenhuma parte envolvida na operação em questão, seja ela banco, advogado, empresa de consultoria especializada, entre outros,</p>		<p>elas e a Companhia de que tenha ciência, cabendo-lhe se informar com os membros próximos da família.</p> <p>Cada potencial transação com parte relacionada reportada deve ser analisada pelo departamento jurídico da Companhia para determinar se a transação de fato constitui uma transação com parte relacionada que deve ser submetida aos procedimentos da política, inclusive para fins de definição das alçadas de aprovação.</p>

Princípio	Prática Recomendada	Adota?	Explicação
	com base em premissas realistas e informações referendadas por terceiros; (v) que reestruturações societárias envolvendo partes relacionadas devem assegurar tratamento equitativo para todos os acionistas.		
5.4 Política de Negociação de Valores Mobiliários	5.4.1 A companhia deve adotar, por deliberação do conselho de administração, uma política de negociação de valores mobiliários de sua emissão, que, sem prejuízo do atendimento às regras estabelecidas pela regulamentação da CVM, estabeleça controles que viabilizem o monitoramento das negociações realizadas, bem como a apuração e punição dos responsáveis em caso de descumprimento da política.	Sim	A Política de Negociação de Valores Mobiliários de Emissão pode ser encontrada no site de relações com investidores da Companhia (ri.ourofino.com).
5.5 Política sobre Contribuições e Doações	5.5.1 No intuito de assegurar maior transparência quanto à utilização dos recursos da companhia, deve ser elaborada política sobre suas contribuições	Sim	A Companhia possui uma Política de Doações e Investimentos Sociais, a qual tem por objetivo estabelecer as diretrizes e orientar as decisões relativas às doações, investimento social privado e investimento em projetos de leis de incentivo, garantindo que estas ocorram com elevado padrão de transparência, integridade e legalidade. Referida política pode ser acessada no site de relações com investidores da Companhia (ri.ourofino.com).

Princípio	Prática Recomendada	Adota?	Explicação
	voluntárias, inclusive aquelas relacionadas às atividades políticas, a ser aprovada pelo conselho de administração e executada pela diretoria, contendo princípios e regras claros e objetivos.		
	5.5.2 A política deve prever que o conselho de administração seja o órgão responsável pela aprovação de todos os desembolsos relacionados às atividades políticas.	Sim	-
	5.5.3 A política sobre contribuições voluntárias das companhias controladas pelo Estado, ou que tenham relações comerciais reiteradas e relevantes com o Estado, deve vedar contribuições ou doações a partidos políticos ou pessoas a eles ligadas, ainda que permitidas por lei.	Não se aplica	-